MULTIENTIDADES

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. METODOLOGIA

1.1. A gestão de riscos foi realizada por meio da identificação, análise e tratamento dos eventos que possam impactar o planejamento, a seleção dos fornecedores e a execução do objeto, que compreende o fornecimento, instalação, manutenção, limpeza, montagem e desmontagem de persianas, cortinas, divisórias e portas, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

1.2. A análise considerou os riscos relacionados às diferentes etapas da contratação, avaliando sua probabilidade de ocorrência e seu potencial impacto, bem como as medidas preventivas e de contingência necessárias à sua adequada mitigação.

1.3. O gerenciamento dos riscos tem por finalidade contribuir para a adequada execução do objeto, assegurando a funcionalidade, conservação e organização dos ambientes, o conforto ambiental, a privacidade quando requerida pela natureza das atividades desenvolvidas, a preservação do patrimônio público e a continuidade do atendimento às necessidades da Administração.

2. OBJETO

2.1. Registro de Preços para fornecimento, instalação, manutenção e limpeza de persianas, cortinas, divisórias e portas, destinado a atender às Secretarias, Fundos e Autarquias Municipais de Caçador/SC.

2.2. O presente Mapa de Riscos identifica os principais eventos capazes de comprometer o planejamento, a seleção dos fornecedores e a execução do objeto, estabelecendo medidas preventivas e de contingência destinadas à redução da probabilidade de ocorrência e à mitigação de seus possíveis impactos.

3. MATRIZ DE RISCO

3.1. A identificação e o tratamento dos principais riscos associados ao planejamento, à seleção dos fornecedores e à execução do objeto estão consolidados na matriz a seguir:

Nº	Risco	Causa/ Consequência	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas e de Contingência	Responsável
01	Especificações inadequadas ou restritivas	Exigências insuficientes, excessivas ou incompatíveis com o mercado, podendo restringir a competitividade, gerar propostas inadequadas ou resultar em itens desertos ou fracassados.	Baixa	Alto	Adotar especificações objetivas, funcionais e usuais de mercado, admitindo equivalência técnica quando cabível. Havendo inconsistência relevante, revisar as especificações antes do prosseguimento do procedimento.	Planejamento e Contratações
02	Preços referenciais incompatíveis com o mercado	Pesquisa insuficiente ou variação de preços, podendo resultar em valores inadequados ou itens desertos ou fracassados.	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços conforme a legislação e com fontes adequadas. Atualizar ou complementar a pesquisa quando identificada incompatibilidade relevante.	Planejamento e Contratações
03	Quantitativos incompatíveis com a demanda efetiva	Variação das necessidades das diversas unidades participantes durante a vigência da ARP, podendo gerar estimativas superiores ou inferiores à demanda real.	Média	Médio	Consolidar previamente as demandas e utilizar quantitativos estimados compatíveis com as necessidades informadas. Gerenciar as aquisições durante a vigência da ARP conforme a demanda efetiva.	Órgão Gerenciador/ Unidades Participantes
04	Erros de medição em produtos confeccionados sob medida	Medição incorreta dos locais, podendo resultar em produtos incompatíveis, retrabalho, refabricação e atraso.	Média	Alto	Exigir medição prévia no local pela contratada e vedar fabricação baseada em dimensões presumidas. Havendo erro imputável à contratada, exigir ajuste, refabricação ou substituição sem ônus para a Administração.	Contratada/ Fiscal
05	Materiais ou produtos em	Fornecimento de materiais incompatíveis, defeituosos	Média	Alto	Verificar a conformidade antes do recebimento	Contratada/ Fiscal

Nº	Risco	Causa/ Consequência	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas e de Contingência	Responsável
	desacordo com as especificações	ou de qualidade inferior, comprometendo desempenho, durabilidade e funcionalidade.			definitivo e exigir documentação técnica quando cabível. Recusar materiais desconformes e exigir sua substituição ou correção.	
06	Atraso no fornecimento ou na execução	Falhas produtivas, logísticas ou operacionais da contratada, ocasionando atraso no atendimento das unidades.	Média	Médio	Estabelecer prazos compatíveis e acompanhar as demandas emitidas por AF. Em caso de atraso injustificado, notificar a contratada e adotar as medidas administrativas cabíveis.	Contratada/ Fiscal/ Gestor
07	Execução ou instalação inadequada	Falhas de mão de obra, técnicas ou procedimentos, podendo causar mau funcionamento, instabilidade, acabamento inadequado ou necessidade de retrabalho.	Média	Alto	Exigir profissionais capacitados, técnicas e equipamentos adequados, bem como realizar inspeções e testes. Solicitar a correção, reparação ou reexecução sem ônus quando constatada desconformidade.	Contratada/ Fiscal
08	Danos ao patrimônio ou perda de materiais passíveis de reaproveitamento	Proteção, desmontagem, manuseio ou acondicionamento inadequados, podendo causar danos às edificações, mobiliários, equipamentos ou componentes existentes.	Baixa	Alto	Exigir proteção dos ambientes e preservação dos materiais passíveis de reaproveitamento. Havendo dano imputável à contratada, exigir reparação, reposição ou ressarcimento, conforme cabível.	Contratada / Fiscal
09	Incompatibilidade de componentes na manutenção de sistemas existentes	Existência de modelos antigos, peças descontinuadas ou sistemas sem	Média	Médio	Avaliar previamente as condições do sistema e a disponibilidade de componentes compatíveis.	Fiscal/ Unidade Requisitante/ Contratada

Nº	Risco	Causa/ Consequência	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas e de Contingência	Responsável
		componentes compatíveis, podendo inviabilizar o reparo pretendido.			Quando o reparo for tecnicamente inviável, registrar a ocorrência e avaliar solução alternativa adequada.	
10	Falhas na gestão, fiscalização, medição ou autorização das demandas	Multiplicidade de unidades participantes e fiscais, podendo gerar procedimentos divergentes, execução sem AF ou inconsistências no recebimento e pagamento.	Média	Alto	Manter gestão centralizada, fiscais formalmente definidos e procedimentos padronizados para AF, acompanhamento, medição e recebimento. Corrigir tempestivamente divergências e não admitir execução sem prévia autorização.	Gestor/ Fiscais/ Unidades Participantes
11	Acidentes ou execução em desacordo com normas de segurança	Inobservância das normas aplicáveis ou utilização inadequada de equipamentos e medidas de proteção, podendo causar danos pessoais, materiais ou interrupção dos serviços.	Baixa	Alto	Exigir cumprimento das normas de segurança e utilização dos equipamentos de proteção necessários. Interromper atividade que apresente risco até sua regularização e adotar as providências cabíveis em caso de ocorrência.	Contratada/ Fiscal
12	Incapacidade ou descontinuidade de atendimento pelo fornecedor registrado	Problemas operacionais, econômicos ou abandono da execução, podendo comprometer o atendimento das demandas durante a vigência da ARP.	Baixa	Alto	Acompanhar o desempenho dos fornecedores e registrar tempestivamente ocorrências. Em caso de inadimplemento ou impossibilidade de atendimento, adotar as providências previstas no Edital, na ARP e na legislação aplicável.	Gestor/ Fiscal

3.2. Os riscos identificados deverão ser acompanhados durante as respectivas fases do processo, cabendo aos responsáveis adotar as medidas preventivas e de contingência previstas e comunicar situações relevantes que possam comprometer o adequado atendimento da necessidade administrativa.

3.3. O presente Mapa de Riscos poderá ser atualizado sempre que identificados fatos supervenientes capazes de alterar os riscos, sua probabilidade, seu impacto ou as respectivas medidas de tratamento.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

4.1. Os riscos identificados serão classificados considerando sua probabilidade de ocorrência e o potencial impacto sobre o planejamento, a seleção dos fornecedores e a execução do objeto, observando-se os seguintes níveis:

I – Alto: exige monitoramento contínuo e adoção prioritária de medidas preventivas e de contingência;

II – Médio: requer acompanhamento periódico e adoção das medidas de controle necessárias;

III – Baixo: admite monitoramento simplificado, sem prejuízo da adoção de medidas preventivas quando necessárias.

4.2. A classificação dos riscos poderá ser revista sempre que fatos supervenientes alterarem sua probabilidade de ocorrência ou seu impacto.

5. MONITORAMENTO

5.1. O monitoramento dos riscos será realizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP e enquanto perdurarem as obrigações regularmente constituídas durante sua vigência, pelo gestor e pelos fiscais responsáveis pelas unidades participantes, mediante acompanhamento das Autorizações de Fornecimento – AF, verificação do cumprimento dos prazos e das condições de execução, conferência da qualidade e conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, bem como registro das ocorrências que possam comprometer o adequado atendimento do objeto.

5.2. Sempre que identificado risco com potencial de comprometer a execução, deverão ser adotadas as medidas preventivas, corretivas ou de contingência previstas neste Mapa de Riscos, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência, sem prejuízo das demais providências administrativas e da aplicação das sanções cabíveis.

6. REVISÃO

6.1. O presente Mapa de Riscos poderá ser revisto durante as fases de planejamento, seleção dos fornecedores e execução, sempre que houver alteração relevante nas condições da contratação, identificação de novos riscos ou fatos supervenientes capazes de modificar os riscos identificados ou suas medidas de tratamento.

6.2. A revisão deverá contemplar, quando necessário, a reavaliação da probabilidade e do impacto dos riscos e a atualização das respectivas medidas preventivas, corretivas ou de contingência.

7. CONCLUSÃO

7.1. Os riscos identificados estão relacionados, principalmente, à adequada especificação dos materiais, à compatibilidade dos preços e quantitativos, à correta medição dos locais, ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços de instalação, manutenção, limpeza, montagem, desmontagem e reinstalação, à preservação dos materiais passíveis de reaproveitamento, bem como ao cumprimento dos prazos e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Consideradas as medidas preventivas, corretivas e de contingência estabelecidas neste Mapa de Riscos, conclui-se que os riscos identificados são passíveis de adequado gerenciamento e não comprometem a viabilidade da contratação, permitindo o atendimento da necessidade administrativa com segurança, eficiência, qualidade e economicidade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Assinado de forma digital por Silvana Schmidt:00852878907
Dados: 2026.09.21 13:41:18 -03'00'

Caçador/SC, 31 de Agosto de 2026.

Silvana Schmidt
Gerente de Planejamento e Contratações Unificadas